

Prefeitura Municipal de  
Goianésia do Pará - PMGP  
PUBLICADO EM  
02/07/2018



  
Arlete Klein  
Secretária de Gabinete  
Port. nº 0056/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

Lei nº 692/2018,

Em, 02 de Julho de 2018.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE  
GOIANÉSIA DO PARÁ, EXPEDINDO TÍTULO  
DEFINITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Goianésia do Pará – PA, com fulcro na Lei Orgânica faz saber à sociedade que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:**

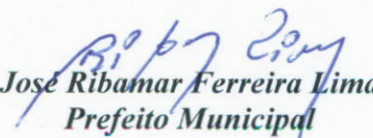
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a excluir do patrimônio municipal, por alienação, na forma das **Leis Municipais nº 087/2000 e 642/2017**, mandando expedir o competente Título Definitivo em favor do nomeado sobre a área a seguir discriminada.

**Parágrafo Único - Processo nº 046/2018 – MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE ARAUJO SANTOS**  
Rua Cristalina, nº 207, Bairro São Luiz - Perímetro Urbano - Goianésia do Pará-PA.

Art. 2º - O parecer do Secretário Municipal da Fazenda, sempre será parte integrante do Processo de Expedição, que ficará arquivado no Departamento de Terras Urbanas, devidamente registrado em livro próprio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, em 02 de Julho de 2018.

  
José Ribamar Ferreira Lima  
Prefeito Municipal